

PROCESSO Nº : Bee 25314
INTERESSADO : Diretoria de Atenção a Saúde
ASSUNTO : Resposta a Impugnação ao Edital do PE nº 065/2020 SRP - Saúde

DESPACHO Nº 342/2020 – Versam os autos acerca do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 065/2020 SRP – Saúde, que tem por objeto a Aquisição de insumos (álcool em gel, epi's, incluindo teste rápido para detecção de anticorpos contra o coronavírus – Covid-19, entre outros), através do Sistema de Registro de Preços, para abastecimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, em vista do surto de Coronavírus (COVID-19), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Onde, foi apresentado documento impugnatório pelas empresas:

1- A7 DIASTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

– Alude o pedido de impugnação: Solicitação para retirada das exigências do subitem 9.7.4 do edital em razão da RDC nº 350/2020:

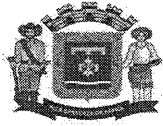
9.7.4. Para os itens 01, 02, 05, 06, 09, 10, 16, 17, 18 e 25, apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" com despacho da concessão de Registro ou respectiva declaração de isenção comprovada com documento oficial;

2- BYD BRASIL LTDA.

– Alude o pedido de impugnação: Solicitação da retirada da exigência da cor branca no descritivo do item 17:

Item	Qtd.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	VI. Unt. R\$	VI. Total R\$
17	60.000 Cx	MÁSCARA CIRÚRGICA PROTEÇÃO TRIPLA CX 50 - descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, retangular, pregueada, com tripla camada, na cor branca; camada externa 100% em polipropileno e camadas internas de celulose e poliéster com filtro que proporciona uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção (BFE); clip nasal anatômico; fixação laterais com elástico resistente, com acabamento por soldagem eletrônica. Embalado em caixa ou pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE).			

www.goiania.go.gov.br



Após análise dos documentos pela área técnica solicitante e por esta Comissão, foi emitida a seguinte conclusão:

1. Esta Comissão resolve **INDEFERIR** o pedido da empresa **A7 DIASTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Acontece que no mesmo subitem (9.7.4) permite ao licitante justificar a sua isenção, desde que comprovada com documento oficial, o que poderá ser feito com base na RDC 356/2020, desde que atenda ao solicitado na mesma também. Portanto, o motivo apresentado não restringe a participação e nem impede nenhum licitante de apresentar seu produto em conformidade com a ANVISA ou com a RDC 356/2020.
2. Esta Comissão resolve **INDEFERIR** o pedido da empresa **BYD BRASIL LTDA.** Uma vez que já foi publicado em nosso site e na plataforma o Termo de Alteração retirando tal exigência e o descritivo que será considerado não exige padronização de cor.

***MÁSCARA CIRÚRGICA PROTEÇÃO TRIPLA CX 50** - descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, retangular, pregueada, com tripla camada, camada externa 100% em polipropileno e camadas internas de celulose e poliéster com filtro que proporciona uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção (BFE); clip nasal anatômico; fixação laterais com elástico resistente, com acabamento por soldagem eletrônica. Embalado em caixa ou pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE).*

De acordo com os ditames da legislação vigente, no intuito de assegurar a melhor proposta para administração conforme artigo 3º, 23 § 1º da Lei 8.666/93 esta comissão, julga desta forma aos pedidos de impugnações apresentados.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

